

## Resolução nº 09/2023 – MPC/PA – Conselho Superior

**Dispõe sobre a suspensão de licença para fins acadêmicas do Procurador-Geral de Contas por necessidade de serviço.**

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 06/2023 – MPC/PA – Colégio, pela qual este Conselho autorizou o afastamento do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, para gozo de licença para fins acadêmicos, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023,

**CONSIDERANDO**, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, para tratar de assuntos estratégicos deste Órgão Ministerial;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno do MPC/PA, aprovado pela Resolução nº 01/2020 - MPC/PA – Colégio;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, entre os dias 08/03/2023 e 17/03/2023 (dez dias), o gozo da licença para fins acadêmicos do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, deferida pela Resolução n. 06/2023 – MPC/PA – Colégio, retomando-se o gozo da referida licença em 18/03/2023, estendendo-se até 10/04/2023.

**Art. 2º** Durante o período de suspensão de que trata o art. 1º, o Subprocurador-Geral de Contas permanecerá atuando em substituição ao Procurador-Geral de Contas nos eventos de representação institucional.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/03/2023.

Belém, 8 de março de 2023.

**STEPHENSON OLIVEIRA VICTER**  
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS  
Membro nato

**DEÍLA BARBOSA MAIA**  
CORREGEDORA-GERAL  
Membro nato

**STANLEY BOTTI FERNANDES**  
PROCURADOR DE CONTAS  
Membro eleito

**DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA**  
PROCURADORA DE CONTAS  
Membro eleito